



Estudos Preliminares Nº 141/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ

ESTUDOS PRELIMINARES 141/2021

Em atendimento ao contido no art. 24, §§ 1º e 2º da IN MPOG 05/2017, o Departamento de Transportes da Corregedoria - TRANSCGJ procedeu com os estudos preliminares identificando, abaixo, alguns dos itens para o tipo de demanda em tela, sendo alguns destes obrigatórios. Reafirme-se, por oportuno, que diversos outros itens da retromencionada Instrução Normativa estarão presentes em outros documentos acostados aos autos, especialmente no Termo de Referência.

Tendo em vista à necessidade de instauração de procedimento licitatório, objeto de instrução dos presentes autos, conduzo a realização dos presentes estudos, a fim de demonstrar os argumentos embasadores da demanda apresentada pelo Departamento de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ.

1. DO OBJETO

Com o intuito de obter condições mais vantajosas e econômicas nas ofertas dos licitantes sobre a gestão da frota de veículos da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ/PI, o TRANSPCGJ sugere que seja feita a separação do objeto de necessidade cuja contratação é almejada.

Sendo assim, é objeto do presente instrumento processual:

- a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, e lavagem da frota de veículos da CGJ/PI;
- b) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação do serviço de abastecimento da frota de veículos da CGJ/PI.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (IN MPOG 05/2017, §1, I).

Atualmente, a CGJ/PI possui um total de 55 veículos (2561569), sendo 51 (cinquenta e um) automóveis/camionetes/caminhão/microônibus e 04 (quatro) motocicletas. Logo, percebe-se que os veículos da CGJ/PI diferem entre si, e que na mesma medida são diferentes os serviços de manutenções necessários em cada um deles, ou seja, por possuírem diferentes especificações, portes e graus de usabilidade, a maior parte dos veículos demanda de alguns serviços de maneira recorrente (os chamados serviços de manutenção preventivo de revisão), e eventualmente um ou outro pode demandar de um serviço excepcional.

Ademais, no tocante aos abastecimentos dos veículos, por possuírem graus de usabilidade, níveis de consumo, e locais de uso diversos, há uma discrepância de consumo entre veículos e equipamentos, fator que exige um estudo mais criterioso da demanda necessária para abastecimento da frota, uma vez que uma avaliação geral (mais ampla) de tal quantitativo pode provocar eventual insuficiência da quantidade estimada.

Portanto, para fins de dimensionamento e delimitação dos respectivos quantitativos, foram considerados apenas as demandas possíveis de quantificar concretamente, de acordo com cada especificidade e unidade de medida adequada à espécie.

2.1 Do quantitativo para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e lavagem da frota de veículos

Para estimar o quantitativo necessário para realização dos serviços das manutenções preventivas e corretivas, o TRANSPCGJ considerou os seguintes serviços periódicos:

- a) Substituição/reposição de aditivo do radiador;
- b) Trocas de óleos do motor, da caixa de direção, da caixa de marcha, e do sistema de freio;
- c) Troca de filtros de ar, óleo do motor, de ar-condicionado e de combustível;
- d) Troca de correias do ar-condicionado, do alternador e do motor;
- e) Troca de Pneus, para cada veículo, conforme especificação do fabricante (por quilometragem ou tempo de uso);
- f) Lavagens dos veículos.

Assim, para consolidar a estimativa do valor necessário para realização dos serviços supra citados, foram utilizados para a confecção da Tabela 01 abaixo, os Relatórios de Gastos Anuais com Manutenção em 2018, 2019 e 2020 (2561725), da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP que atualmente é a empresa responsável pela manutenção/abastecimento da frota de veículos da CGJ/PI.

TABELA 01: Manutenção e Conservação de Veículos					
Descrição	2018	2019	2020	Média	2021 (Estimativa)
Total em Peças	R\$ 125.252,97	R\$ 105.108,30	R\$ 145.654,49	R\$ 125.338,59	R\$ 156.673,23
Total de Mão de obra	R\$ 52.868,30	R\$ 81.208,09	R\$ 55.648,30	R\$ 63.241,56	R\$ 79.051,95
TOTAL	R\$ 178.121,27	R\$ 186.388,39	R\$ 201.302,79	R\$ 188.580,15	R\$ 235.725,18

FONTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

Observa-se pelo exposta na Tabela 01, que os valores gastos com manutenção na CGJ/PI foi aumentando a cada ano, devido por exemplo, ao aumento dos preços das peças, aumento dos serviços de mão de obra, veículos da CGJ/PI desgastados pelo uso contínuo, entre outros fatores. Assim, o valor estimado para o ano de 2021 foi mensurado no intuito de cobrir a substituição das peças, e custos com mão de obra para os veículos da frota da CGJ/PI, ao qual foi acrescentado um percentual estimado de 25% sobre a média dos últimos 03 (três) anos, para garantir a aquisição desse material pelo TRANSPCGJ nos períodos subsequentes, permitindo assim a continuidade dos serviços desempenhados pela CGJ/PI.

2.2 Do quantitativo para abastecimento dos veículos da frota

Por meio dos Relatórios Anuais de Abastecimentos por Veículos 2018, 2019 e 2020 () da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, foram extraídos todas as transações de abastecimento realizadas durante esses períodos, aos quais podem ser resumidos da seguinte forma:

TABELA 02: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Descrição	2018	2019	2020	Média	2021 (Estimativa)
Álcool	0,00 L	111,73 L	0,00 L	111,73 L	145,25 L
Gasolina	11.914,73 L	11.547,27 L	5.447,26 L	9.636,42 L	12.527,35 L
Diesel	40.535,98 L	60.046,06 L	47.343,36 L	49.308,47 L	64.101,11 L

2.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (IN MPOG 05/2017, §1, V)

Verificando outros contratos com a administração pública e respectivos termos de referência gerados e levando em conta que a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ-PI é possuidora de frota própria, conclui-se que a melhor solução seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, e lavagem da frota de veículos da CGJ/PI e, de igual modo, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação do serviço de abastecimento da frota de veículos da CGJ/PI.

2.3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (IN MPOG 05/2017, §1, VI);

Os custos estimados com a referida contratação estão minuciosamente detalhados n Planilha de Pesquisa de Preços N° 97/2021 (2654249).

2.4. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (IN MPOG 05/2017, §1, VIII).

Entende-se pela necessidade do parcelamento da solução, vez que não há a necessidade de se contratar os quantitativos de forma integral e única.

Vale salientar que, por ser um Sistema de Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de se contratar todos os itens por completo, somado ao fato de que, por exemplo, as demandas de combustíveis são variáveis e sazonais.

Verifica-se, também, ser mais vantajoso o agrupamento dos itens da solução em lotes distintos, no caso em tela, em anexos, pois prioriza o princípio da competitividade o que, conseqüentemente, ensejará propostas mais vantajosas para a Administração.

2.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (IN MPOG 05/2017, §1, XI)

A Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ-PI possui alguns contratos vigentes que darão suporte a atividade que são:

- Contrato de Manutenção de Frota CTR 067/2017/TJ/PI; e
- Contrato de Seguro de Frota CTR 019/2017/TJ/PI.

3 - DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Inicialmente, procedeu-se ao estudo de gerenciamento de riscos com base na metodologia prevista na Análise SWOT que é uma ferramenta que divide a análise de ambiente em quatro elementos, sendo dois pertencentes ao ambiente interno (strengths e weaknesses) e dois focados no ambiente externo (opportunities e threats).

Este tipo de análise possui, entre seus objetivos:

- Efetuar uma síntese das análises internas e externas;
- Identificar elementos chave para a gestão da organização; Preparar opções estratégicas;
- Realizar o diagnóstico da organização;

- Fortalecer os pontos positivos, indicando quais pontos devem melhorar;

- Mitigar riscos favorecendo a gestão econômica, eficiente e eficaz das atividades

Cabe ressaltar que para análise dos riscos, utilizam-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças)

Abaixo demonstramos os fatores negativos da análise realizada por este Departamento de Transportes:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Veículos parados por falta de manutenção.	Média	Médio	Contrato de Manutenção de Frota 067/2017.	Acionar a contratada do contrato de manutenção de frota a devida manutenção.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
Falta de combustíveis para a Frota Veicular da CGJ/PI.	Baixa	Médio	Incluir no Termo de Referência cláusula que obrigue a contratada a fornecer o mínimo necessário ou, ainda, realizar uma contratação emergencial	Cobrar da eventual contratada em frequência trimestral o comprovante de renovação dos requisitos necessários.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
Quantidade de veículos insuficientes por depreciação e perda da frota.	Média	Alto	Realizar acompanhamento do desgaste e depreciação da frota.	Demandar autorização do Corregedor para deflagração de processo de contratação de combustíveis emergenciais antes da falta de atendimento dos veículos.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
Falta de uma manutenção veicular nos termos do	Alta	Médio	Fazer levantamento e constatada a deficiência, disparar processo administrativo para realizar adaptações no contrato, junto à	Caso a licitação finde antes e configurada as necessidades urgentes e inadiáveis fazer as	Depto. de Transportes da Corregedoria

contrato			empresa licitada, sinalizando a governança acerca da necessidade.	compras através de suprimento de fundos.	TRANSPCGJ
Manutenção irregular dos veículos por parte da empresa contratada.	Baixa	Médio	Fazer um check list com o Fiscl do Contrato e membros do Setor de Transportes da CGJ/PI Incluir cláusula de responsabilização da eventual contratada.	Pedir substituição da metodologia de manutenção e notificar o preposto para apuração de responsabilidades.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Acidentes de trânsito que comprometam a manutenção veicular	Baixa	Médio	Contrato de Seguro de Frota 019/2017.	Apurar responsabilidades e, constatada a culpa, acionar a seguradora, sem prejuízo de acionar a contratada em ação regressiva.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
Furto e roubo de documento, materiais e do próprio veículo no ato da manutenção veicular	Baixa	Alto	Contrato de Seguro de Frota 019/2017. Incluir cláusula no TR de responsabilização da contratada. Conferência de entrega de matérias e documentos.	Verificar responsabilidades e acionar a seguradora e a empresa de terceirização.	Depto. de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ
Redução dos repasses orçamentários, com base em			Planejar a execução orçamentária e atuar com previsibilidade,	Realizar remanejamento de recursos orçamentários e	Coordenação

eventuais frustrações da arrecadação do Governo do Estado Piauí	Baixa	Alto	em conjunto com a Coordenação Financeira da CGJ/PI.	financeiros, a fim de atender às demandas mais urgentes e inadiáveis	Financeira da CGJ/PI;
---	-------	------	---	--	-----------------------

4. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);
- 4.2.** Os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa;
- 4.3.** Preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis, os quais serão utilizados na manutenção veicular;
- 4.4.** O fornecimento de combustíveis deverão obedecer as regras da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e outras determinações constantes na legislação em vigor, sobretudo no que tange ao desenvolvimento sustentável e à proteção ao meio ambiente.
- 4.5.** Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem outros contratos já celebrados, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais nos eventual contrato de terceirização a ser celebrado.

Pelo exposto na Tabela 02, nota-se que no período do ano de 2018 para 2019 houve um aumento considerável no consumo de combustíveis e lubrificantes pelo departamento. Logo, um dos fatores que contribuíram para essa expansão no foi ocasionada com a aquisição de novos veículos pela CGJ/PI que, conseqüentemente, aumentou o consumo no período. Além disso, teve a implementação dos projetos desenvolvidos pelo Gestor da CGJ/PI da época, como por exemplo, Corregedoria Itinerante, Virtualização e Digitalização dos Processos Físicos nas Comarcas do Interior do Estado do Piauí, entre outros.

Por outro lado, em 2020, aconteceu uma situação oposta, isto é, houve uma redução significativa no consumo de combustíveis. O motivo desta diminuição ocorreu devido a redução do número de viagens e de serviços desempenhadas pela CGJ/PI por conta do início da Pandemia Covid-19 no Brasil e, conseqüentemente, no Piauí.

Por fim, evocando o Princípio da Continuidade do serviço público, no intuito de evitar a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas pela CGJ/PI aos usuários internos/externos nos períodos subsequentes, foi acrescentado um percentual estimado de 30% sobre a média de consumo de combustíveis dos últimos 03 (três) anos.

Dessa feita, verifica-se que essa medida foi adotada apenas como margem de segurança, uma vez que não há como projetar ao longo do ano, a quantidade de deslocamentos e viagens que surgirão, nem eventuais urgências possíveis e passíveis de deslocamento veicular solicitadas pelos diversos setores do Poder Judiciário Piauiense.

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes da CGJ



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros, Servidor TJPI**, em 31/01/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2890757** e o código CRC **F6D50D37**.

21.0.000067500-5

2890757v30